



ESTADO DA PARAÍBA

**Diário Oficial do Município de Cuité**

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.662/2016, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2016.

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHEFIA DE GABINETE****PODER EXECUTIVO:****EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município**EDICÃO:****DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor-Chefe**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº 1736/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do município de Cuité, e,

Considerando, o feriado mundial do dia 27 de maio de 2016, data dedicada a Corpus Christi.

Considerando, ainda, que a próxima sexta-feira, dia 27 do corrente mês, ficará entre dois dias não úteis;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo aos servidores administrativos municipais no dia 27 de maio de 2016.

Parágrafo Único: Não se aplica ao disposto no artigo anterior, os funcionários que desempenham funções no Hospital e Maternidade Municipal, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, de demais serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 25 de maio de 2016.

  
**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité**PORTARIA Nº 465, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992,

Considerando requerimento protocolado no dia 18 de Maio de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 316/2016,

Considerando ainda, Relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, tendo em vista o acúmulo de férias não gozadas bem como o despacho favorável expedido pela Prefeita Constitucional do Município de Cuité,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Municipal, Sr (a) OSVALDO VENÂNCIO DOS SANTOS FILHO, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício na Sede da Prefeitura Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2014/2015, convertendo um dos períodos em espécie, a serem gozadas no período de 24/05/2016 a 07/06/2016, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de Maio de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se  
**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité

**EDICÃO**

**DIMAS RIBEIRO SILVA**

Chefe do Gabinete Civil

Editor - Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,

CEP 58.175-000. Cuité Paraíba

(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)

[prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br)

[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)